



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.844 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a escala de revezamento do Plantão das Farmácias para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei nº 03/70, Leis nº 1365/2011 e 1458/2013.

RESOLVE

Art. 1º As farmácias da cidade de Capanema que fazem parte do Plantão, obedecerão ao revezamento semanal de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 11:59 horas do sábado seguinte.

Parágrafo Único – Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei 1458/2013 de 29 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter uma placa com o nome do estabelecimento análogo que estiver de plantão.

Art. 3º Para os infratores do presente Decreto, será aplicado à multa correspondente prevista no Artigo 244, da Lei 3/70 – Código de Posturas, alterada pelo Artigo 5º da Lei 1365/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º Para o início do serviço de Plantão será obedecida à escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

§ 1º Não é permitida a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.



Município de Capanema - PR

§ 2º É obrigatório à permanência de um farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.

Art. 5º As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé

Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

ADENDO AO DECRETO Nº 6.844/2020
ESCALA DE REVEZAMENTO

PERÍODO	FARMÁCIA	PERÍODO	FARMÁCIA
02/01/21 a 09/01/21	SÃO FRANCISCO III	03/07/21 a 10/07/21	SÃO FRANCISCO
09/01/21 a 16/01/21	CONFIANÇA	10/07/21 a 17/07/21	SÃO FRANCISCO II
16/01/21 a 23/01/21	CAPANEMA	17/07/21 a 24/07/21	SANTA CRUZ
23/01/21 a 30/01/21	BOM JESUS	24/07/21 a 31/07/21	ULTRA DESCONTÃO I
30/01/21 a 06/02/21	SÃO LUCAS	31/07/21 a 07/08/21	SÃO FRANCISCO III
06/02/21 a 13/02/21	MAX FARMA	07/08/21 a 14/08/21	BRAVA
13/02/21 a 20/02/21	MEDICINAL	14/08/21 a 21/08/21	ULTRA DESCONTÃO II
20/02/21 a 27/02/21	SAÚDE	21/08/21 a 28/08/21	CONFIANÇA
27/02/21 a 06/03/21	SÃO JOSÉ	28/08/21 a 04/09/21	CAPANEMA
06/03/21 a 13/03/21	SÃO CRISTÓVÃO	04/09/21 a 11/09/21	BOM JESUS
13/03/21 a 20/03/21	SÃO FRANCISCO	11/09/21 a 18/09/21	SÃO LUCAS
20/03/21 a 27/03/21	SÃO FRANCISCO II	18/09/21 a 25/09/21	MAX FARMA
27/03/21 a 03/04/21	SANTA CRUZ	25/09/21 a 02/10/21	MEDICINAL
03/04/21 a 10/04/21	ULTRA DESCONTÃO I	02/10/21 a 09/10/21	SAÚDE
10/04/21 a 17/04/21	SÃO FRANCISCO III	09/10/21 a 16/10/21	SÃO JOSÉ
17/04/21 a 24/04/21	BRAVA	16/10/21 a 23/10/21	SÃO CRISTÓVÃO
24/04/21 a 01/05/21	ULTRA DESCONTÃO II	23/10/21 a 30/10/21	SÃO FRANCISCO
01/05/21 a 08/05/21	CONFIANÇA	30/10/21 a 06/11/21	SÃO FRANCISCO II
08/05/21 a 15/05/21	CAPANEMA	06/11/21 a 13/11/21	SANTA CRUZ
15/05/21 a 22/05/21	BOM JESUS	13/11/21 a 20/11/21	ULTRA DESCONTÃO I
22/05/21 a 29/05/21	SÃO LUCAS	20/11/21 a 27/11/21	SÃO FRANCISCO III
29/05/21 a 05/06/21	MAX FARMA	27/11/21 a 04/12/21	BRAVA
05/06/21 a 12/06/21	MEDICINAL	04/12/21 a 11/12/21	ULTRA DESCONTÃO II
12/06/21 a 19/06/21	SAÚDE	11/12/21 a 18/12/21	CONFIANÇA
19/06/21 a 26/06/21	SÃO JOSÉ	18/12/21 a 25/12/21	CAPANEMA
26/06/21 a 03/07/21	SÃO CRISTÓVÃO	25/12/21 a 01/01/22	BOM JESUS